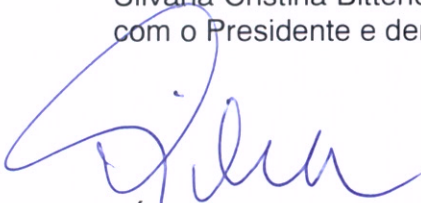


**ATA DA 14ª REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DE
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

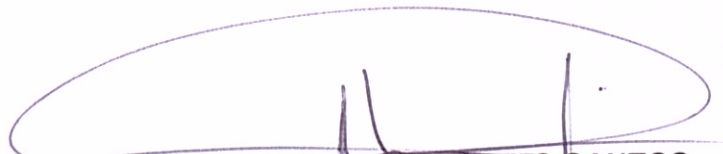
Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, às onze horas, nesta Capital, ocorreu a décima quarta reunião do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas do Paraná - CGPPP, contando com a presença dos Senhores Conselheiros: Secretário **José Richa Filho** - Secretário de Estado da Infraestrutura e Logística - SEIL. Presentes na qualidade de representantes, nos termos do artigo 1º, § 1º do Decreto Estadual nº 5.272/2012, **Paulo Henrique Carrano Santos**, representando o Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral; **Wellington Otávio Dalmaz**, representando o Chefe da Casa Civil; e, **João Luiz Marcon**, representando a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP. Também participaram da reunião, na qualidade de convidados, os seguintes membros da Fomento Paraná, **Juraci Barbosa Sobrinho**, Diretor-Presidente; **Heraldo Alves das Neves**, Diretor Administrativo e Financeiro; e, **Samuel Ieger Suss**, Diretor Jurídico, Riscos e Compliance. Os trabalhos foram presididos pelo representante do Presidente do Conselho que declarou a sessão aberta, apresentou a pauta da reunião e em seguida passou-se às deliberações, tendo em vista que se encontravam presentes a maioria de seus membros, conforme estabelece o artigo 1º, § 3º do Decreto Estadual nº 5.272, de 16 de julho de 2012. Primeiramente, deliberou-se acerca da possibilidade de se delegar ao Presidente do CGPPP a representação da Administração Direta do Estado do Paraná na Assembleia de Cotistas do Fundo Garantidor das Parcerias Público-Privadas do Paraná - FGP/PR. Referida representação foi conferida ao Conselho Gestor por meio do artigo 8º do Decreto Estadual nº 12.683, de 26 de setembro de 2014. Por unanimidade de votos dos membros presentes, decidiu-se que caberá ao Presidente do CGPPP a representatividade da Administração Direta do Estado do Paraná na Assembleia de Cotistas do FGP/PR. Em seguida, com fulcro no artigo 6º, inciso VI, da Lei Estadual nº 17.046, de 11 de janeiro de 2014, passou-se a deliberar sobre a substituição dos mecanismos de garantias concedidos pelo Estado do Paraná no Anexo N do Contrato de Parcerias Público-Privadas nº 021/2014, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e a Concessionária Rota das Fronteiras S.A., em 05 de setembro de 2014, que tem por objeto a outorga de Concessão Patrocinada para a duplicação, operação, manutenção, conservação e implantação de melhorias do Corredor da PR-323. Esta substituição do Anexo N, que trata das referidas garantias, se faz necessária tendo em vista a constituição do FGP/PR, autorizado pelo artigo 25 da Lei Estadual nº 17.046, de 11 de janeiro de 2012 e constituído pelo Decreto Estadual nº 12.683, de 26 de setembro de 2014. Assim caberá ao FGP/PR, nos termos do citado Decreto, bem como de seu Estatuto e Regulamento, garantir as obrigações pecuniárias contraídas no âmbito dos contratos de parcerias público-privadas celebrados pelo Estado do

**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL**

Paraná. Por unanimidade de votos, os membros presentes aprovaram pela conveniência e necessidade da substituição do Anexo N, vinculando esta aprovação ao Parecer Jurídico de legalidade a ser elaborado pela Procuradoria Geral do Estado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do CGPPP agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, na qual eu, Silvana Cristina Bittencourt, secretariei, lavrei e assinei a presente, juntamente com o Presidente e demais Membros.



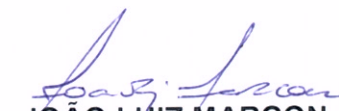
JOSÉ RICHÁ FILHO
Representante



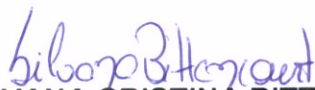
PAULO HENRIQUE CARRANO SANTOS
Membro



WELLINGTON OTÁVIO DALMAZ
Representante



JOÃO LUIZ MARCON
Representante



SILVANA CRISTINA BITTENCOURT
Secretária Executiva do CGPPP